



## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº. 059

#### CONCEDE LICENÇA AMAMENTAÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Fernando Sampaio de castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.989, de 12/08/2015,

Considerando a solicitação formal de pedido de licença amamentação efetuada pela servidora mencionada,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias, a servidora, **Maria Isabel dos Santos Vieira**, Assessora de Gabinete II, com início em **15/06/18** e término em **15/08/2018**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 15 de junho de 2018.

**Fernando Sampaio de Castro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.335, DE 02 DE MAIO DE 2018**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 481.880,06 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.150, de 28/06/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferido os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 481.880,06 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e seis centavos).**

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.100,00
04.122.0001.2.038-339030	1100	-	Material de Consumo.....	200,00
04.122.0001.2.038-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	360,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	13.800,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339093	1100	-	Indenizações e Restituições.....	5.100,11
04.122.0001.2.426-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	1.500,00
04.122.0001.2.426-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	4.000,00

**Contrato de Rateio com o CIMVALPI - Expansão da Rede de Iluminação Pública**

04.122.0002.2.286-447170 1117 - Rateio pela Participação em Consorcio Público.....13.435,80

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.000,00

04.123.0010.2.168-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....607,37

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....12.000,00

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....4.900,00

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....86.000,00

10.301.0024.2.413-339047 1148 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....9.200,00

10.301.0024.2.413-319016 1148 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....10.000,00

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....42.000,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material Permanente.....43.000,00

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339030 1150 - Material de Consumo.....15.000,00

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições

Trabalhistas.....5.560,00

### **Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1149 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.972,45

### **0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-339036 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....19.480,00

#### **Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE**

08.331.0019.2.409-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.600,00

#### **Serviço de Formação Profissional - Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

#### **Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Família**

08.244.0019.2.127-339030 1229 - Material de Consumo.....6.000,00

### **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

#### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

## 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED

### 0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

#### Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339036	1101	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.000,00
12.122.0018.2.087-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	21.100,00
12.122.0018.2.087-339046	1100	-	Auxilio Alimentação.....	3.600,00
12.122.0018.2.087-339014	1100	-	Diárias - Pessoal Civil.....	50,00
12.122.0018.2.087-339030	1101	-	Material de Consumo.....	365,30

#### Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319004	1101	-	Contratação por Tempo Determinado.....	13.550,00
--------------------------	------	---	--	-----------

#### Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.500,00
12.367.0018.2.644-339046	1101	-	Auxilio Alimentação.....	3.700,00
12.367.0018.2.644-319004	1101	-	Contratação por Tempo Determinado.....	300,00

#### Manutenção de Áreas Esportivas

27.812.0014.2.202-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.000,00
--------------------------	------	---	---	----------

#### Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.601-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	0,03
--------------------------	------	---	---	------

#### Apoio a Entidades Esportivas

27.812.0014.0.051-335043	1100	-	Subvenções Sociais.....	36.000,00
--------------------------	------	---	-------------------------	-----------

## 11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

## **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					

1.200,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339019	1100	-			Auxilio
Fardamento.....					

1.629,00

06.122.0017.2.630-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Física.....					

800,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal
Civil.....					

2.000,00

18.541.0001.2.368-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Física.....					

2.000,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319113	1100	-			Obrigações
Patronais.....					

10.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

#### **Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa
Juridica.....					

8.210,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....4.560,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de Consumo.....7.000,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....200,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.350,00

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....1.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....350,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 481.880,06**



**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....560,00

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.100,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.800,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.600,11

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

#### **Manutenção da Iluminação Pública**

25.752.0002.2.425-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.435,80

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

04.123.0010.2.168-339030 1100 - Material de  
Consumo.....607,37

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....105.200,00

10.301.0024.2.413-339046 1148 - Auxilio  
Alimentação.....4.900,00

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....42.000,00

10.122.0024.2.433-339093 1102 - Indenizações e  
Restituições.....12.000,00

#### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....43.000,00

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-319004 1150 - Contratação por Tempo  
Determinado.....15.000,00

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....5.560,00

#### **Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339030 1149 - Material de  
Consumo.....10.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.600,00

08.122.0001.2.320-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....1.972,45

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**

### **CREAS/ PAEFI - Proteção Especial à Família/ Individuo**

08.244.0025.2.163-319011 1229 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.480,00

### **Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE**

08.331.0019.2.409-339030 1100 - Material de Consumo.....1.600,00

### **Serviço de Formação Profissional - Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....20.000,00

### **Serviço de Transferencia de Renda - Bolsa Familia**

08.244.0019.2.127-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

## **0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

### **Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....20.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.600,00

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.100,00

12.122.0018.2.087-339014 1101 - Diárias - Pessoal Civil.....415,30

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....13.200,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....350,00

### **Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319013 1101 - Obrigações Patronais.....4.000,00

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.500,00

### **Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.202-339030 1100 - Material de Consumo.....1.200,00

27.812.0014.2.202-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....800,00

### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.601-339030 1100 - Material de Consumo.....0,03

### **Apoio a Entidades Esportivas**

27.812.0014.0.051-335041 1100 - Contribuições.....36.000,00

## **11 - CONTROLADORIA MUNICIPAL**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.200,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.629,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....800,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMMA**

**Manutenção das Atividades da SEMMA**

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.000,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEPLAG**

**Manutenção das Atividades da SEPLAG**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.210,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....4.560,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E ESTRADAS VICINAIS - SETEV**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETEV**

**Manutenção das Atividades da SETEV**

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200,00

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMADE**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADE**

**Manutenção das Atividades da SEMADE**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.600,00

04.122.0001.2.421-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....100,00

04.122.0001.2.421-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....650,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMONIO - SECTUP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTUP**

**Manutenção das Atividades da SECTUP**

04.122.0001.2.420-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....350,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
481.880,06**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de maio de 2018.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 001/SEMADS, DE 14 DE JUNHO DE 2018

*“Aprova o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro.”*

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, **Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro é permanente e é definida como Unidade de Conservação, nos termos da Lei Municipal nº 1.957/2005;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 168/2017 (Código Ambiental Municipal) estabelece que cabe à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a gestão e o gerenciamento de parques, jardins e unidades de conservação;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável é legalmente competente para o desenvolvimento de ações visando a preservação, conservação e controle do meio ambiente, assim como coordenar as atividades relativas aos parques e reservas biológicas, nos termos do art. 3º, incisos IV e VI do Decreto Municipal nº 8.865/2017;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a promoção de todos os atos indispensáveis à administração, à gestão e ao gerenciamento operacional da Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 9336/2018;

CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto Federal nº 4340/2002 determina que o Plano de Manejo de Área de Proteção Ambiental seja aprovado por meio de Portaria expedida pelo órgão executor;

CONSIDERANDO que o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro foi elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em parceria com diversos setores administrativos do Município de Mariana, com a posterior e expressa anuência do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, integralmente, o **Plano de Manejo da “Área de Proteção Ambiental Parque Municipal da Estância Ecológica do Cruzeiro”**, situado no Município de Mariana.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Rodrigo Henrique Carvalho Carneiro**

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONVÊNIO 003/2018 PARTES:** Município de Mariana e a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA **OBJETO:** Cessão de servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da PREFEITURA, para prestarem serviços junto ao IPREV **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 18/05/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARTES:** Município de Mariana e TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - TRE/ MG **OBJETO:** Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TRE/MG em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018. **PRAZO:** Até 31/12/2018 **DATA:** 15/05/2018 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.